



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 131/2015/06-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2015.

CAMPNO NOVO DO PARECIS MT

A Sua Excelência o Senhor  
**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Requerimento nº 419/2015, 420/2015, 421/2015 e 422/2015.**  
Sessão 01.06.2015.

18-JUN-2015 10:20 002074

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 419/2015, *requerendo que seja informado a esta Casa de Leis a previsão para inauguração da Escola ProInfância, localizada na Av. Minas Gerais esquina com as Ruas Canarinho e Beija-Flor, no Bairro Jardim das Palmeiras, bem como sejam informados os motivos pela demora na inauguração*, informamos que a inauguração da referida Unidade Escolar está prevista para o período das comemorações alusivas ao aniversário do Município, em julho próximo.

✓ Requerimento nº 420/2015, *requerendo que seja encaminhado a esta Casa de Leis relatório, descritivo e fotográfico, informando quais as atividades desenvolvidas pela Campanha “Maio Amarelo”, realizada pela Assessoria de Transportes e Trânsito*, segue em anexo.

✓ Requerimento nº 421/2015, *requerendo que seja encaminhada a esta Casa de Leis cópia dos processos licitatórios referentes às seguintes Cartas Convites: - 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação destinada às comemorações alusivas ao 27º aniversário do município; - 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos*, segue em anexo, documentação da Carta Convite 001/2015 enumerada de 000001 a 000154, e da Carta Convite 002/2015 enumerada de 000001 a 000120.

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000  
E-mail: [gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br) - Site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

OBS: Fls anexas numeradas de 01 a 267



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 131/2015/06-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2015.

CAMPO NOVO DO PARECIS MT

A Sua Excelência o Senhor  
**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Requerimento nº 419/2015, 420/2015, 421/2015 e 422/2015.**  
**Sessão 01.06.2015.**

18/06/2015 10:20 0002674

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Educação, Infraestrutura e Administração, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 419/2015, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis a previsão para inauguração da Escola ProInfância, localizada na Av. Minas Gerais esquina com as Ruas Canarinho e Beija-Flor, no Bairro Jardim das Palmeiras, bem como sejam informados os motivos pela demora na inauguração**, informamos que a inauguração da referida Unidade Escolar está prevista para o período das comemorações alusivas ao aniversário do Município, em julho próximo.

✓ Requerimento nº 420/2015, **requerendo que seja encaminhado a esta Casa de Leis relatório, descriptivo e fotográfico, informando quais as atividades desenvolvidas pela Campanha “Maio Amarelo”, realizada pela Assessoria de Transportes e Trânsito**, segue em anexo.

✓ Requerimento nº 421/2015, **requerendo que seja encaminhada a esta Casa de Leis cópia dos processos licitatórios referentes às seguintes Cartas Convites: - 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação destinada às comemorações alusivas ao 27º aniversário do município; - 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos**, segue em anexo, documentação da Carta Convite 001/2015 enumerada de 000001 a 000154, e da Carta Convite 002/2015 enumerada de 000001 a 000120.

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000  
E-mail: [gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br) - Site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

OBS: Fls anexas numeradas de 01 a 267



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- ✓ Requerimento nº 422/2015, **requerendo as seguintes informações com relação a frota de veículos da Prefeitura:**  
- **quantidade e descrição dos que são movidos a diesel;**  
- **quantidade e descrição dos que têm recomendação para uso exclusivo do diesel S-10,** segue em anexo a planilha dos veículos e maquinários desta Frota Municipal.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

Exercício: 2015

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº 3115 / 2015

Data Emissão: 24/04/2015

Protocolo: /

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0013 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2049 Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 99 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 285

Centro de Custo:

Orçado Atual  
R\$ 362.440,00

Saldo Anterior  
R\$ 251.191,70

Valor Solicitado  
R\$ 30.833,33

Saldo a Solicitar  
R\$ 220.358,37

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: Licitação para prestação de serviço para contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões da Rua Sucupira até as lagoas incluindo poda das árvores limpeza ao redor de todas as lagoas, retiradas de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18801	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS GABIÕES	UNID.	1.00	30.833,330	30.833,33
Total:						30.833,33

Cartório de Linha Mansa  
Coronel  
CRC-MT 0161320-3

Finanças

Solicitante

Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Mato Grosso

Exercício: 2015

\*\* Data da Impressão \*\*  
14/04/2015

000002

Pedido de Compra Nº 12741

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 14/04/2015 | Centro Custo: GABINETE DA SECRETARIA DE SISTEMA VIÁRIO

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias | Prazo Pagamento: xxxxxxxxxxxx

Registro de Preço: SIM | Contato: xxxxxxxxxxxxxxxx

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
285	- 0700215452001320493390390000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Observação: Carta Convite para prestação de serviço para contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões da Rua Sucupira até as lagoas incluindo poda das árvores lempeza ao redor de todas as lagoas, retiradas de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	18801	1.00	UNID.	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS GABIÕES	30.833,33	30.833,33
TOTAL DE ITENS:					VALOR TOTAL:	30.833,33

*Iris*  
Elaborado por : IRIS MARTINI ZAWASKI

De Acordo:

*[Signature]*  
Secretário(a) Municipal

# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

## Planilha de média de preços

Item	Quant.	UNID.	Especificação	Belchior	Edemar	R.O. da Silva	Média
18801	1	UNID.	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS GABIÕES	R\$ 32.000,00	R\$ 31.600,00	R\$ 28.900,00	R\$ 30.833,33

000003



000004

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RECURSO PRÓPRIO

PEDIDO DE COMPRA Nº 12741

#### OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira incluindo poda de árvores, capina, remoção de entulhos, incluindo gabiões e lagoas de decantação, todos os resíduos e entulhos oriundos dos serviços deverão ser removidos até o aterro sanitário.

#### MOTIVAÇÃO:

Esse serviço se faz necessário para manter os gabiões e lagoas limpas.

#### PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados imediatamente assim que receber a ordem de serviço.

#### FISCALIZAÇÃO

Norberto Antonio Sattler

**PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR**  
**CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA**  
**CNPJ: 03.362.824/0001-08 INSC. EST: 13.190.436-1**

**000005**

A

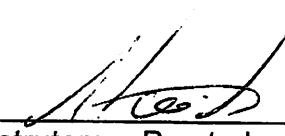
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ORÇAMENTO**

A Empresa CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 03.362.824/0001-08, com sede na Rua Severino E. de Lima, nº 1199 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, vem apresentar **ORÇAMENTO** para limpeza de Gabião central e lagoas de decantação. O valor da proposta para execução dos serviços é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Validade do orçamento é de trinta dias.

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de abril de 2015.

  
Construtora e Prestadora de Serviço Belchior Ltda.

**03.362.824/0001-08**  
I.E.: 13.190.436-1

**CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA**

Rua Severino Eucláusino de Lima, 1199 NE  
Nossa Senhora Aparecida CEP: 78.360-000  
Campo Novo do Parecis Mato Grosso

**RUA SEVERINO E. DE LIMA Nº 1199-NE - BAIRRO NOSSA S<sup>a</sup> APARECIDA  
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT - CEP: 78.360-000 FONE: 65 3382-3261  
EMAIL: belchiors@gmail.com**

000006

EDEMAR F. CAMARGO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

Para execução do serviço de limpeza de gabião central, incluindo as lagoas de decantação, na cidade de campo novo do parecis -mt, apresento o seguinte orçamento:

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

CAMPO NOVO DO PARECIS 09/04/2015.

*Edemar F. Camargo*  
**EDEMAR F. CAMARGO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS**

32.986.275/0001-32

**EDEMAR DE FREITAS CAMARGO  
E CIA LTDA ME**

Rua São Marcos 273 NW  
Boa Esperança CEP 78360-000  
[ Campo Novo do Parecis Mato Grosso ]

000007

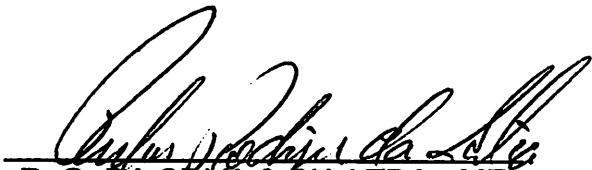
R. O. DA SILVA & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 10.563.240/0001-58

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de Abril de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT  
Setor de Infra-Estrutura

Para a execução dos serviços prestados, com a finalidade de limpeza de gabião central, incluindo as lagoas de decantação, localizado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT. Propomos o valor total da mão de obra de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).



R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
Sócio administrador: Rubens Rodrigues da Silva

10.563.240/0001-58

R O DA SILVA & CIA LTDA ME

Rua Tito Olivio Alves Guimarães  
Nossa Srª Aparecida - CEP 79 360-000  
Campo Novo do Parecis Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis****ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988 000008

**CARTA CONVITE 02/2015****AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Solicito a autorização para execução de Compras e Outros Serv.(Parcela única) abaixo discriminados, destinados à Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos.

Solicitante: 07.002. - DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

  
Ass. Responsável

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	UNIDADE	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS GABIÕES

Serviço de Contabilidade	Prefeito
<p>Dotação Orçamentária: 07.002.15.452.0013.2.049.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            Saldo orçamentário: R\$251.191,70            Projeto/Atividade: 15.452.0013.2.049. - Manutenção e Encargos com a Infraestrutura</p> <p>Natureza da Despesa: 07.002.15.452.0013.2.049.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>Declaro que há Dotação Orçamentária e Saldo Financeiro para atender ao pedido acima.</p> <p>Emerson de Lima Miranda Contador CRC-MT 016132/O-3</p>	<p>Autorizo a aquisição/contratação do objeto especificado, dentro dos procedimentos legais, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.</p> <p>Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2015.</p> <p>Mauro Valter Berft Prefeito Municipal</p>



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000009

## PORTARIA N° 126, DE 17 MARÇO DE 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT,**  
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica  
Municipal e,

**Considerando** o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei  
Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** o Memorando n° 09, datado de 17 de março de  
2015, proveniente da Divisão de Licitações,

**Considerando** a necessidade administrativa e o interesse  
público,

### **R E S O L V E**

**1.** **NOMEAR** os servidores para compor a Comissão  
Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando  
esta a ter a seguinte disposição:

I - Presidente: Leandro Nery Varaschin, CPF n°. 948.749.991-15.

II - Secretário: Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF n°.  
010.283.811-90

III - Membro: Tarcisio Nascimento da Silva, CPF n°.  
797.596.881-15.

IV - Membro: Augusto Enzweiler, CPF n°. 004.272.371-06.

V - Membro: Castro Gonçalves Batista, CPF: 903.907.411-91.

VI - Suplente: Luciana Evangelista da Silva, CPF: 003.916.601-  
52.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos, o Presidente será  
substituído pelo servidor Pablo Marcello Borges Carpinetti e este, por  
conseguinte, pelo servidor Tarcisio Nascimento da Silva.

**2.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos  
17 dias do mês de março de 2015.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado  
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra,  
cumpre-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
**Secretário Municipal de Administração**



## EDITAL CARTA CONVITE 02/2015

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº126/2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, suas alterações e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e da proposta de preços deverão ser entregues até às **14h00min horas (horário local) do dia 20 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66 NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei.

### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos, conforme especificado no anexo I do presente Edital.

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Somente será admitida a participação neste certame, empresa cadastrada no Município, que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explora ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atende as exigências do edital, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.1.1. Os demais interessados que queiram participar da presente licitação deverão manifestar seu interesse no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas;

2.1.2. As empresas que estiverem cadastradas no SICAF deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos obrigatórios antes da data designada para recebimento da proposta e apresentá-los atualizados e regularizados na própria sessão.

2.2 A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua documentação e proposta ou encaminhar as mesmas através de seu representante legal;

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006.

2.3.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo.



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
FI. N° 162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000011  
PREFEITURA MUNICIPAL

**2.4** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, seja direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;
- e) cooperativas.

**2.5** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

**2.6.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura nesta Carta Convite, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1** Os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Certame, através de seus representantes, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membros, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

- a) **EDITAL DE CARTA CONVITE N° 0x/2015**  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPOSTOR: (nome da empresa)**
- b) **EDITAL DE CARTA CONVITE N° 0x/2015**  
**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPOSTOR: (nome da empresa)**

**3.2** Declarada aberta à sessão pela Comissão de Licitação, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

**3.3.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Documentos de Habilitação e, após, o Envelope 02 - Proposta de Preços;

**3.4.** Os documentos apresentados pelas licitantes, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

**3.5** Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados, (grampeados ou com espiral) com todas as folhas rubricadas e em ordem seqüencial;

**3.6** As licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;



3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

3.8 As licitantes devem estar cientes das condições da licitação, assumindo as responsabilidades pela autenticidade da documentação apresentada.

#### **4. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

##### **4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade da empresa proponente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e devidamente válida.
  - b.1) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda
  - b.2) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual para fins de licitações Públicas;
  - b.3) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
  - b.4) Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - b.5) Certidão de Regularidade relativa ao INSS.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho da Sede da licitante. (Lei nº 12.440/2011).

4.1.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**4.1.2.1.1** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 4.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

### 4.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já executou serviços da mesma natureza do presente edital.

### 4.1.5 Documentação Complementar

a) Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital.

c) Declaração de que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;

d) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por patrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;

## 5. ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel formato A4 em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

**5.2** A proposta de preços deverá conter:

- a) Indicação do nome ou do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;
- b) Discriminação completa do objeto ofertado;
- c) Uma única cotação, com preço da contratação, expresso em real, junto ao qual se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza etc.);
- d) O preço deverá ser fixo e irreajustável;
- e) A execução dos serviços será conforme ordem de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos;
- g) A proposta deverá atender as especificações contidas no anexo I.

**5.3** Quaisquer materiais, tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
FI. N° 55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000014  
PREFEITURA MUNICIPAL

caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**5.4** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero (0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

**5.5** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**5.5.1** Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este for devidamente acatado;

**5.5.2** Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

**5.5.3** Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

**5.6** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

**5.7** Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de:

- de soma e/ou multiplicação;
- falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim;
- a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

**5.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

### **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**6.1** A abertura dos envelopes se iniciará com abertura do **ENVELOPE 01**, quando a Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada de acordo com as exigências do Edital e decidirá pela habilitação ou inabilitação dos participantes, dando ciência aos interessados do fato e do motivo que lhes causa na própria sessão;

**6.2** Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos;



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000015  
PREFEITURA MUNICIPAL

**6.3** O conteúdo do **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá ser rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

**6.4** Serão preliminarmente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, ou apresentarem a documentação em desacordo do exigido no presente Edital;

**6.5** Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes legais ou credenciados presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em Ata e devolverá ao participante inabilitado o respectivo Envelope 02, ainda fechado e procederá a abertura do **ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, dos participantes habilitados;

**6.6** Não havendo desistência de recurso por escrito, conforme item anterior, os envelopes com as propostas permanecerão fechados, em poder da Comissão de Licitações, pelo prazo legal de recurso ou até a decisão sobre a inabilitação da empresa recorrente;

**6.7** À Comissão de Licitação caberá julgar a legalidade, qualidade e a suficiência dos documentos e informações apresentadas, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos;

**6.8** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação aos documentos e propostas;

**6.9** A comissão de Licitação deverá publicar o resultado da habilitação para conhecimento dos licitantes ausentes da sessão;

**6.10** Aberto o **ENVELOPE 02**, a Proposta de Preços será rubricada, obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes;

**6.11** Será considerada melhor classificada a proposta que oferecer menor preço, classificando-se as demais de acordo com ordem crescente dos preços ofertados;

**6.12** A Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do certame;

**6.14** Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, ao final assinada pela Comissão de licitação e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

**6.15** Após o julgamento das propostas, realizará a classificação final por ordem crescente das licitantes e intimará as licitantes do resultado;

**6.16** Após decisão dos recursos eventualmente interpostos, o resultado será homologado e adjudicado pela autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 10016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL

### 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** O serviços compreendem limpeza de gabiões localizados nas proximidades da Rua Sucupira incluindo poda de árvores, roça de vegetação (mato e plantas de pequeno porte) a no máximo 10cm de altura, remoção de entulhos, incluindo gabiões e lagoas de decantação.

**7.1.1** Todos os resíduos e entulhos oriundos dos serviços deverão ser removidos até o aterro sanitário.

**7.2** Os serviços deverá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que a licitante vencedora disponibilize os serviços.

**7.3** Os serviços licitados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**7.4** O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

**7.5** A falta de quaisquer produtos/ferramenta/maquinário não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução dos serviços.

**7.6** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**7.7** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

**7.8** A Secretaria que solicitar o serviço, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

**7.9** A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

**7.10** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura da prestação de serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

**8.2** Para a realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



**8.3** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

**8.4** Em sendo optante do 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

**8.5** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

**8.6** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**8.7** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 8.1 fluirá a partir da respectiva regularização;

**8.8** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**8.9** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

**8.10** O pagamento feito à adjudicatária não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade dos serviços executados.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** Para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano  
**Função:** 15 – Urbanismo

**Sub Função:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 0013 – Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Projeto/atividade:** 2049 – Manutenção e Encargos Com a Infra Estrutura

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Desdobramento:** 99 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de Recursos.

**Reduzido:** 285

## **10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**10.1** Por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**10.2** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93;



**10.3** No caso de desfazimento do processo licitatório após homologação e adjudicação, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

**10.4** Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da documentação e respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada multa de até 10% sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**11.1.1** Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

**11.1.2** Multa, de 10% do valor do contrato;

**11.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão;

**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**11.1.4.1** A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto ao SICAF, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Municipal.

**11.2** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, será aplicado-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração;

**11.3** Expirado o prazo proposto para a entrega do bem, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

**11.3.1** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 11.1;

**11.3.2** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação.

**11.4** Caso a Adjudicatária não solucione quaisquer problemas advindos da execução dos serviços sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);



b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexta) dia de atraso.

**11.5** A multa, eventualmente imposta à Adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6** As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7** Se a Adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

**11.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**12.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**12.4** Dos atos da Administração caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, conforme art. 109 da Lei 8.666/93;

**12.5** Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

**12.6** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;



- 12.7** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensivas aos demais recursos;
- 12.8** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;
- 12.9** Na contagem dos prazos será excluído o dia do inicio e incluído o dia do vencimento;
- 12.10** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

### **13. DA RESCISÃO**

- 13.1** A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada nos casos do art. 77 a 80 da Lei 8.666/93;
- 13.2** No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado;
- 13.3** No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados;
- 13.4** Em qualquer das hipóteses subscritas o Município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

### **14. DO CONTRATO**

- 14.1** Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 14.2** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da convocação;
- 14.3** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato ou apresentar situação irregular, será chamado outro, conforme ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 14.4** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado.

- 14.9** A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis se obriga a:
- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
  - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;
  - Fiscalizar o fornecimento do objeto licitado;



**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
000021  
PREFEITURA MUNICIPAL

- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**14.9.1** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento dos serviços executados, nos termos do presente edital.

**15.9.2** O objeto adjudicado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado no presente Edital.

**15.10** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da contratada:

- a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) efetuar o serviço de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
- c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- f) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- g) ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desse edital, os acréscimos e suspensões que se fizerem necessárias, até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços, devendo as suspensões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes;
- h) será responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
- i) a adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- j) refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
- k) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato
- l) A contratada deverá executar serviços de capina, roçada, aplicação de defensivos, remoção de lixo e qualquer outro serviço que julgar necessário para ao bom cumprimento do objeto, incluindo o transportes dos resíduos ao aterro sanitário;
- m) deverá fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's, maquinário e veículos, necessários à execução dos serviços.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

**15.1** Homologado o resultado pela autoridade competente, será adjudicado ao proponente vencedor o objeto da presente licitação, devendo as obrigações decorrentes ser formalizadas através de contrato entre as partes.



000022

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 16.1** O acolhimento para exame da proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado;
- 16.2** A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua proposta. O município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;
- 16.3** A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;
- 16.4** A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos através de comunicação à Comissão de Licitação por Carta ou Fax no endereço do município indicado no Aviso de Licitação;
- 16.5** Será fornecida as empresas quando da solicitação de esclarecimentos modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial;
- 16.6** Quando essa errata vier a alterar a elaboração da proposta de preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;
- 16.7** Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será, divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido;
- 16.8** As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 16.9** São partes integrantes deste edital os anexos abaixo:
- Termo de Referencia (anexo I)
  - Modelo de declarações (anexo II)
  - Modelo Proposta (anexo III)
  - Modelo de declaração de renúncia (anexo IV)
  - Minuta do contrato (anexo V)

**Campo Novo do Parecis, 08 de maio de 2015.**

**Leandro Nery Varaschin**  
Presidente da CPL



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total

**7.1** O serviços compreendem limpeza de gabiões localizados nas proximidades da Rua Sucupira incluindo poda de árvores, roça de vegetação (mato e plantas de pequeno porte) a no máximo 10cm de altura, remoção de entulhos, incluindo gabiões e lagoas de decantação;

**7.1.1** Todos os resíduos e entulhos oriundos dos serviços deverão ser removidos até o aterro sanitário;

**7.2** Os serviços deverá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que a licitante vencedora disponibilize os serviços;

**7.3** Os serviços licitados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**7.4** O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

**7.5** A falta de quaisquer produtos/ferramenta/maquinário não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução dos serviços;

**7.6** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**7.7** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

**7.8** A Secretaria que solicitar o serviço, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

**7.9** A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

**7.10** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 24.772.287/0001-36  
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT  
CEP: 78.360-000 - [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO II**

**000024**

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço  
à....., declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.**



**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**ANEXO III**

**000025**

**MODELO PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**Edital de Convite – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/2015**

Proponente:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Rubrica:

ITEM	UNID	QUANT. (A)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTE

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 24.772.287/0001-36  
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT  
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



#### ANEXO IV

000026

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitação.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 0xx/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., em ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da proponente)



000027

## ANEXO V

### Minuta do Contrato de Prestação de Serviço

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., portador do RG nº ..... , CPF sob nº ..... residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa-----, inscrita no CNPJ sob nº -----, Inscrição Estadual nº -----, estabelecida na rua----- nº -----, Bairro ----- Cidade -----, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. -----, portador do RG nº ----- SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº. ----- doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista o Convite nº \_\_\_\_/2015, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na limpeza dos gabões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos.

#### Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência de 120 dias, com início em xx/xx/xx e término em xx/xx/yyyy, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado.

2.2 O prazo para execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

#### Cláusula terceira – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços compreendem limpeza de gabões localizados nas proximidades da Rua Sucupira incluindo poda de árvores, roça de vegetação (mato e plantas de pequeno porte) a no máximo 10cm de altura, remoção de entulhos, incluindo gabões e lagoas de decantação;

3.1.1 Todos os resíduos e entulhos oriundos dos serviços deverão ser removidos até o aterro sanitário;

3.2 Os serviços deverá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que a licitante vencedora disponibilize os serviços;

3.3 Os serviços contratados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**3.4** O contratado terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

**3.5** A falta de quaisquer produtos/ferramenta/maquinário não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução dos serviços.

**3.6** O recebimento não excluirá a contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**3.7** A contratada ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

**3.8** A Secretaria que solicitar o serviço, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Contrato;

**3.9** A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

**3.10** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

### Cláusula Quarta – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** O valor total para a presente contratação por um período de 120 dias é de R\$ ....;

**4.2** O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura da prestação de serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

**4.3** Para a realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**4.4** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

**4.5** Em sendo optante do "SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

**4.6** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato;

**4.7** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



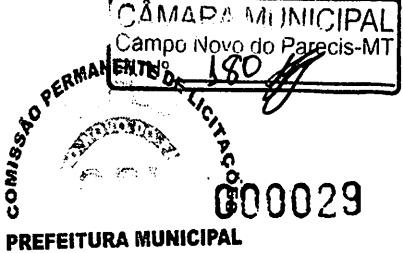
## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**4.8** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 4.2 fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.9** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**4.10** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

**4.11** O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

### Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

**Função:** 15 – Urbanismo

**Sub Função:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 0013 – Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Projeto/atividade:** 2049 – Manutenção e Encargos Com a Infra Estrutura

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Desdobramento:** 99 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de Recursos.

**Reduzido:** 285

### Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**6.1** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado.

**6.2** A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis se obriga a:

a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais

informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

c) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste contrato;

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto contratado;

e) Notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**6.2.1** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos termos do presente edital.

**6.2.2** O objeto adjudicado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado pela Prefeitura Municipal.

- 6.3 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:
- a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
  - b) efetuar o serviço de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste contrato;
  - c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
  - e) deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
  - f) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
  - g) ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desse edital, os acréscimos e suspensões que se fizerem necessárias, até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços, devendo as suspensões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes;
  - h) será responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
  - i) a adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
  - j) refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
  - k) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato
  - l) A contratada deverá executar serviços de capina, roçada, aplicação de defensivos, remoção de lixo e qualquer outro serviço que julgar necessário para ao bom cumprimento do objeto, incluindo o transportes dos resíduos ao aterro sanitário;
  - m) deverá fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's, maquinário e veículos, necessários à execução dos serviços.

#### Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada multa de até 10% sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

7.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

7.1.2 Multa, de 10% do valor do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

\*CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**7.1.4.1** A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto ao SICAF, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Municipal.

**7.2** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, será aplicado-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração;

**7.3** Expirado o prazo proposto para a entrega do bem, sem que a contratada o cumpra, iniciará-se a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.3.1** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 7.1;

**7.3.2** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação.

**7.4** Caso a Adjudicatária não solucione quaisquer problemas advindos da execução dos serviços sofrerá multa, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**7.5** A multa, eventualmente imposta à Adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**7.6** As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**7.7** Se a Adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

**7.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



### Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

**8.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos art. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**8.2** O presente instrumento poderá ser rescindido, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93 e nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) pelo interesse de qualquer das partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) quando da necessidade de continuar com o presente contrato, devidamente comprovado, respeitando o interesse público.

### Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado por agente fiscalizador designado através de Portaria, conforme cópia em anexo.

### Cláusula Dez – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**10.1.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;

**10.1.2** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### Cláusula Onze – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis, XX de XXXX de 2015.

**Prefeito Municipal  
Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000033

## PARECER JURÍDICO

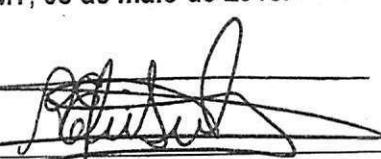
**Modalidade:** CARTA CONVITE

**Data do Edital:** 08/05/2015

**Data/Hora Abertura:** 20/05/2015 às 14:00 hrs.

Analisando e examinando o processo de **CARTA CONVITE Nº 02/2015** considerando que o presente Edital e demais procedimentos legais estão em conformidades com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, **RESOLVO APROVAR** a Minuta do referido Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2015.

  
ANDERSON ELIAS SIEBERT

Assessoria Jurídica



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



000034

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

### EMPRESA CONVIDADA:

SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA

Código: 17904

RUA GUAJUVIRA, 516 - Jardim Alvorada

CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso

CNPJ: 15.086.907/0001-92 Telefone:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM,08/05/15

  
ASSINATURA DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Nº 196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FONE: 65-3382-2539  
PREFEITURA MUNICIPAL

000035

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

### EMPRESA CONVIDADA:

PORTAL	SERVIÇOS	E	TERCEIRIZAÇÕES	LTDa-ME
<b>Código: 19629</b> PARAIBA Nº 255 NE - SALA 01 - CENTRO, 255-NE - CENTRO CEP: 78.360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS - Mato Grosso CNPJ: 21.609.994/0001-18 Telefone: 65-3382-2539				

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM, 08/05/2015

ASSINATURA DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



000036

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

### EMPRESA CONVIDADA:

EDEMAR	DE	FREITAS	CAMARGO	E	CIA	LTDA
<b>Código: 15058</b>						
RUA GOIAIS, SN - CENTRO						
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso						
CNPJ: 32.986.275/0001-32      Telefone:						
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos						
Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00						

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM, 08/05/2015

  
ASSINATURA DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 24.772.287/0001-36  
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT  
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 186

000037

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

### EMPRESA CONVIDADA:

R.O. DA SILVA & CIA LTDA  
RUA TITO OLIVIO, 1454 - NOSSA SENHORA APARECIDA  
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso  
CNPJ: 10.563.240/0001-58 Telefone: 6599216566

Código: 16172

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM, 08/05/15

ASSINATURA DO FORNECEDOR



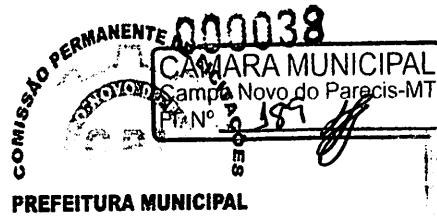
# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parescis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

EMPRESA CONVIDADA:

A. CUNHA SAIBERT - ME Código: 19602

ANITA GARIBALDI, 366 - SETOR INDUSTRIAL

CEP: 78.360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS - Mato Grosso

CNPJ: 21.373.652/0001-41 Telefone:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM: 08/05/2015  
  
ASSINATURA DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

### EMPRESA CONVIDADA:

JF SERVIÇOS DE MALOTE E PAISAGISMO LTDA - ME  
Código: 16438  
RUA TITO LIVIO, 1499 NE - NOSSA SENHORA APARECIDA  
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso  
CNPJ: 09.240.608/0001-68 Telefone:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

--	--

EM, 08,05,15

ASSINATURA DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

CAMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 191

000040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE : N° 2/2015

DATA DO EDITAL :08 de maio de 2015

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2015 ÀS 14:00

EMPRESA CONVIDADA:

CONSTRUTORA	E	PRESTADORA	DE	SERVICO	BELCHIOR
<b>Código: 246</b>					
DORVALINO MINOSSO,566,	-	NOSSA SENHORA APARECIDA			
CEP: 78.360-000	-	Campo Novo do Parecis - Mato Grosso			
CNPJ: 03.362.824/0001-08		Telefone: 1			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos					
Data/Hora da Abertura: 20 de maio de 2015 às 14:00					

**RECEBI(EMOS) NESTA DATA O EDITAL DE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS ACIMA ESPECIFICADO.**

Carimbo do CNPJ:

EM. 08/05/2015

  
ASSINATURA DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis- MT  
Fl. N° 192

000041

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE 02/2015

ABERTURA: 20 de maio de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de maio de 2015 às 14:00 horas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de maio de 2015

Leandro Ney Varaschin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AFIXADO EM

11/05/2015

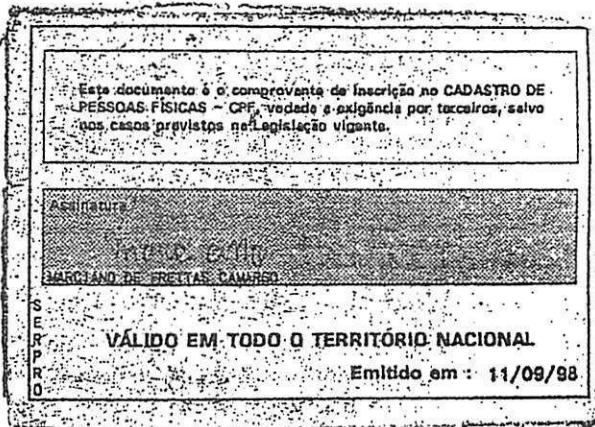
Prefeitura Municipal

AFIXADO EM

12/05/2015

Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 194

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA

**EDEMAR DE FREITAS CAMARGO**, brasileiro, natural de Santo Augusto, estado de Rio Grande do Sul, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 23 de setembro de 1955, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0942598-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 246.467.250-53, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 273-NW, Bairro Boa Esperança, Município Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Empresário com sede na Rua São Marcos nº 273-NW, Bairro Boa Esperança, Município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51100612603 por despacho em sessão do dia 05/06/1989 e inscrito no CNPJ sob nº 32.986.275/0001-32, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **MARCIANO DE FREITAS CAMARGO**, brasileiro, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido aos 21 de julho de 1980, empresário, portador da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 22868 serie 00016/MT, expedida pela DRT-MT e inscrito no CPF sob nº 908.866.311-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 273-NW, bairro Boa Esperança, município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

#### Capítulo I Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro:

**Cláusula 1ª** – A sociedade constitui-se sob a denominação social de **EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA**, com sede à Rua São Marcos nº 273-NW, Bairro Boa Esperança, Município de Campo Novo do Parecis – MT, cep 78.360-000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país, a critério da administração.

**Cláusula 2ª** – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;**

**Cláusula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1989 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

#### Capítulo II Capital, subscrição e integralização

*Marciano F. Camargo* <sup>1</sup>

*Comunhão Universal de Bens*

*EDMAR*

*JF*

*Gm*

**Cláusula 5<sup>a</sup>** – O capital social da sociedade fica alterado para a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que é integralizado e subscrito pelos sócios na forma a seguir:

- a) O sócio Edemar de Freitas Camargo com R\$ 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado oriundo da transformação do empresário, em moeda corrente nacional do país; fica neste ato elevado para R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) divididos em 196.000 (cento e noventa e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento;
- b) O sócio Marciano de Freitas Camargo subscreve a quantia de 4.000 (quatro mil) cotas na importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** Em decorrência ao exposto da cláusula quinta, o capital social, as cotas e percentagem ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO-COTISTA	COTAS	(%)	VALOR R\$
Edemar de Freitas Camargo	196.000	98	196.000,00
Marciano de Freitas Camargo	4.000	2	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

### Capítulo III

#### Divisão das cotas, responsabilidade e administração

**Cláusula 7<sup>a</sup>** – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Edemar de Freitas Camargo, com poderes bastante para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Marciano F. Camargo

2

Edemar de Freitas Camargo

gma

Assinatura

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### Capítulo IV Exercício Social, Balanço Lucros Perdas, Conselho Fiscal e Deliberações dos Sócios

Cláusula 10º - O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício; cujo resultado líquido será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de 50% para cada sócio;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- c) Conselho Fiscal - A sociedade não tem conselho fiscal.
- d) Compete aos sócios decidir sobre os negócios e as deliberações que serão tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.
- e) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do numero de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

#### Capítulo V A Retirada ou Sucessão de sócios

Cláusula 11º - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretara a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial

com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13<sup>a</sup>.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade ao sócio remanescente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o sócio remanescente têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse do sócio remanescente para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14<sup>a</sup> deste contrato.

§ 3º somente com a recusa do sócio remanescente por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 13<sup>a</sup>** – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

#### Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência

**Cláusula 14<sup>a</sup>** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula 15<sup>a</sup>** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16<sup>a</sup>** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

### Capítulo VII Das Disposições Gerais

**Cláusula 17<sup>a</sup>** – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula 18<sup>a</sup>** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** – Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) – Registro de Marcas e Patentes.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1<sup>a</sup> via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

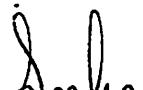
Campo Novo do Parcís - MT, 05 de julho de 2011.

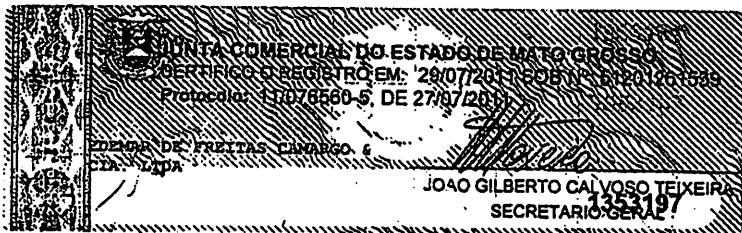
  
EDEMAR DE FREITAS CAMARGO

  
MARCIANO F. CAMARGO

TESTEMUNHAS:

  
Andreia da Silva Garcia  
RG n.º 1553039-6 SSP/MT  
CPF: 003.634.351-07

  
Sonia Maria Dias  
RG n.º 753.771 SSP/MT  
CPF: 496.595.611-72



000050

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MATO GROSSO.  
EDMIRANT DE FREITAS CAMARGO Construtor

natural de Santo Augusto - RS

NOME DO TITULAR

Brasileiro

Casado

filho de Francelino de Freitas Camargo e Izulina da Silva Camargo

ESTADO CIVIL

nascido em 23.09.55

LÉGACAO

portador do Documento de Identidade n° 3016855698

expedido pelo SSI

CPF n°

24.646.725.05

residente na Rua Parana, S/N - Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso

INUASICO

BO - CEP 78.860

CONT

(CONTINUACAO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, c

Não Possui

POSSUI / NÃO POSSUI

QUANTIDADE

filiais

vem respeitosamente requerer a V.Exa. que se digne

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

DA SEDE

03			
----	--	--	--

04			
----	--	--	--

03 DATA DO DEFERIMENTO

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05	DIA	MES	ANO
----	-----	-----	-----

04 NOME COMERCIAL

06	EDEMAR F. CAMARGO - CONSTRUTORA
----	---------------------------------

CONSTRUTORA SUDARES

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

(PODE SER O LOGRADOURO E COMPLEMENTO (RUA, CASA, ETC))

07 RUA PARANA S/N

09 CEP

09 7.8.8.6.0

NO MEU DA BAIRRO

08 CENTRO

NOME DO MUNICÍPIO

10 CAMPO NOVO DO PARECIS

LOGRADOURO

11 TELEFONE OUTRAS INFORMAÇÕES

12 M.T

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

07 INÍCIO DAS ATIVIDADES

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14 1.200.000,00

(Doze Mil Cruzados Novos)

08 INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 1986-06-09

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

07 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE OBRAS DE ARTE, ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÕES, etc.

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18

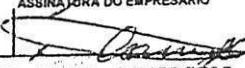
19 PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

08 DATA

30.05.89

ASSINATURA DO TITULAR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100612603		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) EDEMAR DE FREITAS CAMARGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) FRANCELINO DE FREITAS CAMARGO	(mãe) IZULINA DA SILVA CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1955	IDENTIDADE (número) 0942598-5	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 246.467.250-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MARCOS			NÚMERO 273NW
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANÇA	CEP 78.360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 4316
MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA EDEMAR F CAMARGO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SÃO MARCOS		NÚMERO 273NW	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANÇA	CEP 78.360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 4316
MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EM GERAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
Atividade Principal 4120400			
Atividade secundária 4213800			
4330404			
8130300			
4744099			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32986275000132	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: <input type="checkbox"/> 1-sim AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESARIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  Edemar de Freitas Camargo Analista - Mat. 806900024 12/05/2008	AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2008 SOB N° 20080456459 Protocolo: 08/045845/9 DE 08/05/2008 Endereço: 51-1-0061260-3 Local: CAMPO NOVO DO PARECIS Atividades: SERVIÇOS GERAIS - ME HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 075 0379016		

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000053

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

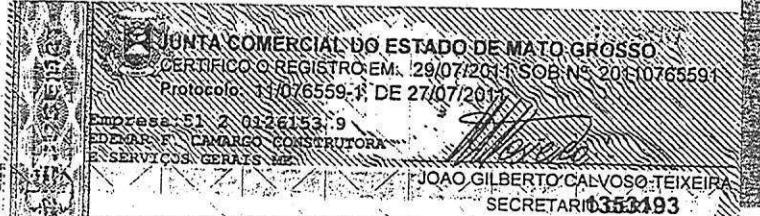
CAMARA MUNICIPAL  
 203

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110061260-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EDEMAR DE FREITAS CAMARGO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO (a) (pai) <b>FRANCELINO DE FREITAS CAMARGO</b>		(mãe) <b>IZULINA DA SILVA CAMARGO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1955	IDÉNTICIDADE número 0942598-5	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CPF (número) <b>246.467.250-53</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SÃO MARCOS</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BOA ESPERANÇA</b>	CEP <b>78360-000</b>	NÚMERO <b>273-NW</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIPÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIPÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>EDEMAR F CAMARGO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS - ME.</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA SÃO MARCOS</b>		NÚMERO <b>273-NW</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BOA ESPERANÇA</b>	CEP <b>78360-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>00000000000000000000000000000000</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Vinte mil reais.</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIPÇÃO DO OBJETO <b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.</b>		
Atividade principal <b>4120-4/00</b>			
Atividades secundárias <b>4213-8/00</b>			
<b>4330-4/04</b>			
<b>8130-3/00</b>			
<b>4744-0/99</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10-06-1989</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.986.275/0001-32</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
DATA DA ASSINATURA <b>05-07-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edemar F. Camargo Construtora e Serviços Gerais - ME.</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.986.275/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/06/1989
NOME EMPRESARIAL <b>EDÉMAR DE FREITAS CAMARGO &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS CAMARGO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO MARCOS</b>	NÚMERO <b>273NW</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 9921-4447</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/05/2015 às 11:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000055



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 32.986.275/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:45:25 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: 14F8.6FC7.695C.A8BF  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado  
de Fazenda

Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 19/05/2015 - 10:22:36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0014297008**

Número: 0014297008

Certidão fornecida para Inscrição Estadual: 013.355.558-5  
Razão Social: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA  
Emitida em: 19/05/2015

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS  
PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS:

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 17/06/2015 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : T9B92T72K272A2M9

Página 1 de 1

[Retornar](#)

*Dorey*  
*W*  
*Alles*  
*JR*  
*GM*

600657



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO  
CNPJ: 24772287000136

Exercício: 201

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO PARECIS, a requerimento da pessoa interessada EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessário que a pessoa jurídica/física e/ou imóvel a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/06/2015, ressalvando direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000102 RG ou Insc. 13.355.558-5  
Contribuinte: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ 32986275000132

Endereço: RUA SÃO MARCOS, 273 Complemento: NW

Bairro: BOA ESPERANCA CEP: 78360000

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS UF: MT

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 26/08/1997 Inscr Municipal : 000107 Inscr Estadual : 13.355.558-5 Data Encerramento:  
Atividade : 41.20-4-00 Construção de edifícios; 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 81.30-3-00 Atividades paisagísticas; 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

*Geraldo*  
Data de Emissão: 18/05/2015 Valida Até: 17/06/2015

Código de Controle da certidão/Número:  
7BE8.D680.4F62.9658

*José Carlos Ribeiro*  
Dir. Dpto de Lançamento e  
Controle Tributário e Div. Ativa  
Portaria N° 012/2015

*Contrato com o Oficial  
Comissão Permanente da Licitação  
Paci Mun. Campo N. do Parecis*

CAMPANHA MUNICIPAL  
Campo Novo do Pará - MT  
Fl. N° 208  
070058

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32986275/0001-32

**Razão Social:** EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA ME

**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS CAMARGO

**Endereço:** RUA SAO MARCOS 273 NW / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051702462157910100

Informação obtida em 18/05/2015, às 10:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ/2015  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

000059

Nº do Cadastro \_\_\_\_\_ Nº do Alvará \_\_\_\_\_ Início da Atividade \_\_\_\_\_  
000000102 49/2015 26/08/1997

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ Emissão \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_  
000107 12/01/2015 31/12/2015

Contribuinte \_\_\_\_\_

Nome: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 32986275000132

RG/Insc 13.355.558-5

Nome Fantasia: CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS CAMARGO

Endereço \_\_\_\_\_

Logradouro: RUA: SÃO MARCOS Número: 273

Complemento: NW CEP: 78360000

Bairro: BOA ESPERANÇA

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS

Estado: MT

Código e Descrição da Atividade Principal \_\_\_\_\_

41.20-4/00 - Construção de edifícios

Código e Descrição da Atividade Secundária \_\_\_\_\_

43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;

47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de Funcionamento \_\_\_\_\_

Segunda-Feira e Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 2:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento: \_\_\_\_\_

Finalidade: \_\_\_\_\_

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2015

Observações

LUCIANE F. DA SILVA SUNIGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria nº 168/2010

Alvará permanente de Licença  
até 31/12/2015  
Município de Campo Novo do Parecis

EDGAR DE AKURA  
Chefe de Divisão de Obras e Posturas  
Portaria 087/2015

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de janeiro de 2015

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



000060

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.986.275/0001-32

Certidão n°: 101189850/2015

Expedição: 18/05/2015, às 10:11:48

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.986.275/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000061

Página: 1/1



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 02.949.909/0001-16

Fórum Desembargador Mauro José Pereira - Prédio do Fórum - Bairro: Centro - Av. Rio Grande do Sul, Nº 731 -  
Cidade: Campo Novo do Parecis-MT Cep:78360000 Fone:(65) 3382-2440 Ramal:33

**CERTIDÃO Nº: 17688**

Arnaldo Teixeira de Matos, Distribuidor Judicial da  
Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de  
suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que  
consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei  
NADA CONSTAR contra a firma: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA  
- ME, CNPJ: 32.986.275/0001-32 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**BUSCA REALIZADA DESDE A INSTALAÇÃO DA COMARCA EM 11/12/1998.**

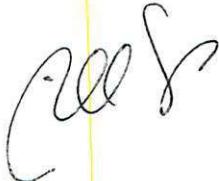
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta  
cidade de Campo Novo do Parecis aos 6 de março de 2015.

E eu, Arnaldo Teixeira de Matos desta Comarca  
digitei e assino,

  
Arnaldo Teixeira de Matos

Distribuidor







República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso

Município e Comarca de Campo Novo do Parecis



**TABELIONATO GUEDES**  
CAMARIM MUNICIPAL  
2º OFÍCIO  
Privativo de Notas, Protestos de Títulos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil.  
FOLHO N° 156  
Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima

E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com 000067

LIVRO N° 074-P  
FOLHA N° 157

## PROCURAÇÃO

Teodolino Guedes da Silva Lima  
Tabelião

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ÂNGELA CUNHA SAIBERT**, na declarada forma abaixo:

**SAIBAM**, quantos esta Pública Procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no TABELIONATO "GUEDES"- 2º OFÍCIO - Privativo de Notas, Protesto de Títulos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil, localizado à Rua Bahia, 989-NE, esquina com a Rua Rio Branco, centro, perante mim, TABELIÃO, compareceu como OUTORGANTE: **ÂNGELA CUNHA SAIBERT**, brasileira, empresária, natural de Jaciara (MT), onde nasceu no dia 07/03/1.966, filha de Antonio Joaquim da Cunha e de Izabel das Graças Cunha, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº. 647.816-SSP/II/MT, inscrita no CPF. MF. sob o nº. 458.163.791-00, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº. 1.364, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis (MT); a presente pessoa, maior e capaz, é reconhecida e identificada como a própria por mim, TABELIÃO, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo(a) OUTORGANTE me foi dito que, por este Públco Instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu PROCURADOR:

**ALBACIR SAIBERT AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 346 028-SSP/II/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.043.431-87, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 1364 NE, centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la onde necessário for, no sentido de gerir e administrar o seu empreendimento individual, cujos dados de registro são os seguintes: **A. CUNHA SAIBERT ME**, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 5110202066-5, em sessão do dia 04/11/2014, com último arquivamento nesse mesmo órgão (enquadramento de microempresa) ocorrido em 04/11/2014, sob o nº. 20149786778, com sede social à Rua Anita Garibaldi, nº. 366 - Ne. Setor Industrial, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.373.652/0001-41, podendo assim, referido procurador, no exercício dos poderes constantes do presente instrumento procuratório: **A)** representá-la perante as Instituições Bancárias em geral, e, em especial, junto a quaisquer agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO HSBC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO SICREDI SUDOESTE - MT, no sentido de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças; e assim, requisitar e assinar talões de cheques; emitir e endossar cheques e quaisquer outras espécies de títulos de crédito; retirar extratos de contas; efetuar saques, depósitos e transferências; requerer, retirar e desbloquear cartões magnéticos; cadastrar e recadastrar senhas; dar em garantia quaisquer bens móveis, imóveis e/ou semoventes de propriedade do empreendimento individual; contrair empréstimos e financiamentos em geral; celebrar contratos de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos e formas de pagamento; aplicar os créditos abertos na forma e pelos meios em que forem contratados; **B)** representá-la perante todos e quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e nas Autarquias em Geral, e,

Confere com o original;  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Município e Comarca de Campo Novo do Parecis



# TABELIONATO GUEDES

2º OFÍCIO

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS,  
PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL.

E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

000068

LIVRO N° 074-P  
FOLHA N° 158

~~EM TESTIMONIO~~

~~DA VERDADE~~

Teodolino Guedes da Silva Lima TABELIÃO.

Teodolino Guedes da Silva Lima  
Tabelião

Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 79361-011  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

## Ato de Notas e Registro

Cod. Ato/19

Cod. Cartório: 40

Selo de Controle Digital: AMS-33434 Valor: R\$ 64,90  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Teodolino Guedes da Silva Lima  
Tabelião

700 8

Jorge

João

João

João

000069



Conferir com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis



Alisson Soibert Amorim

Geusa

Graça

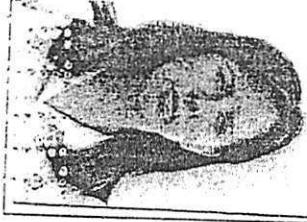
J



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



REGISTRO  
DE IDENTIFICAÇÃO



Ju...  
ANGELA CUNHA SAIBERT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Padão de uso pessoal e não preservar  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão:



TABELIONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Taboão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/selos

### AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 16 de outubro de 2014

Selo de Controle Digital: AMS\_13228 RS 2,30 Hora: 16:18

Thiago Marques Guedes  
Escrevente Juramentado

JANICE FOLLMANN  
Funcionário

TABELIONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Taboão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/selos

### AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 16 de outubro de 2014

Selo de Controle Digital: AMS\_13227 RS 2,30 Hora: 16:18

Thiago Marques Guedes  
Escrevente Juramentado

JANICE FOLLMANN  
Funcionário

TABELIONATO GUedes - 2º OFÍCIO  
Teodolino Guedes da Silva Lima  
Tabelião  
Andressa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada  
Campo Novo do Parecis - MT

Andressa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada



Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref Mun. Campo N do Parecis

Andressa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada

TABELIONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Taboão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/selos

### AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 30 de outubro de 2014

Selo de Controle Digital: AMS\_18914 RS 2,30 Hora: 10:41

Thiago Marques Guedes  
Escrevente Juramentado

JANICE FOLLMANN  
Funcionário

TABELIONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Taboão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/selos

### AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 30 de outubro de 2014

Selo de Controle Digital: AMS\_18914 RS 2,30 Hora: 10:41

Thiago Marques Guedes  
Escrevente Juramentado

JANICE FOLLMANN  
Funcionário

REQUERIMENTO DE EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
ARNO 220  
00001

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (caso houver somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	
ANGELA CUNHA SAIBERT	ESTADO CIVIL CASADA
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
DATA DE NASCIMENTO 07/03/1966	IDENTIDADE PÚBLICA 647816
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, alq)	
RUA SÃO PAULO COMPLEMENTO NE MUNICÍPIO	IZABEL DAS GRACAS CUNHA Órgão emissor SSP UF MT CPF (número) 458.163.791-00

ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA  
NASCIDO EM (data de nascimento)  
07/03/1966

IDENTIDADE PÚBLICA  
647816

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, alq)

RUA SÃO PAULO

COMPLEMENTO

NE

MUNICÍPIO

CAMPNO NOVO DO PARECIS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

NAME EMPRESARIAL

A. CUNHA SAIBERT

LOGRADOURO (rua, av, nº)

RUA ANITA GARIBOLDI

COMPLEMENTO

NE

MUNICÍPIO

CAMPNO NOVO DO PARECIS

VALOR DO CAPITAL - RS

20.000,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

2330302

Atividades Secundárias

3811400

3839499

4120400

4211101

4211102

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

xx/xx/xxxx

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (não pode ser feita por procurador)

A. CUNHA SAIBERT

DATA DA ASSINATURA

23/10/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE

Assunto: Atividade Micro e Pequena  
Matrícula: 25077-1  
Análista: JUCIMA  
Data: 23/10/2014

Requerimento Eletrônico: 81400000203502

VALOR DO CAPITAL (cor intérprete)

Vinte Mil Reais

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUÇÃO DE ROCÓVIAS E FERROVIAS;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;  
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS;  
OBRAIS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
LIMPEZA EM PREDIOS E DOMÍCILIOS;  
ATIVIDADES DE LIMPEZA;  
SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE;  
OBRAIS DE ALVENARIA.

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

XXXXXX

NIRE ANTERIOR

XXXX

UF

XXXX

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDÊNCIA DE

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

1 - SIM  
3 - NÃO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certificado o Registro em 04/11/2014 sob nº 51102020665  
Protocolo: 14/978679-4 de 04/11/2014  
NIRE: 51102020665

A. CUNHA SAIBERT

Chancela: 84389-955D7-C8C09-54F61-02343-2528E-1A92E-CBDAF

Cuiabá 05/11/2014

Página 1 de 4

Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

Narjara Bairros  
Secretária Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

000072

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ANGELA CUNHA SAIBERT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>		
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (sai) <b>ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA</b>	MÃE <b>IZABEL DAS GRAÇAS CUNHA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/03/1956</b>	IDENTIDADE número <b>647816</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MT</b> CPF (número) <b>458 163.791-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SÃO PAULO</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	NÚMERO <b>1364</b> CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NUO da Junta Comercial) <b>78360000</b>
COMPLEMENTO <b>NE</b>	CEP <b>78360000</b>	UF <b>MT</b>	MUNICÍPIO
CAMPO NOVO DO PARECIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO <b>089</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. CUNHA SAIBERT</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA ANITA GARIBALDI</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	NÚMERO <b>366</b> CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NUO da Junta Comercial) <b>78360000</b>
COMPLEMENTO <b>NE</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>soma@somacontabil.net</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPNO NOVO DO PARECIS</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Vinte Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>2330302</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias <b>4212000</b> <b>4213800</b> <b>4321500</b> <b>4330404</b> <b>4399103</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>xx/xx/xxxx</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXX</b>	TRANSPARENTE A DE REDE OFICIAL DE JUNTA UF NIRE autoriz. <b>XXXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>Angela Cunha Saibert</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Angela Cunha Saibert</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>23/10/2014</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO <b>Deferido</b> PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Attestado Mato Grosso</b> <b>Protocolo 250751</b> <b>JUZGADO - JUCET/MT</b> <b>11/11/2014</b>	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 04/11/2014 sob nº 51102020665  
Protocolo: 14/978679-4 de 04/11/2014  
NIRE: 51102020665  
A. CUNHA SAIBERT  
Chancela: 84389-955D7-C8C09-54F61-02343-2528E-1A92E-CBDAF  
Cuiabá, 05/11/2014

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000073

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIPE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)		NIPE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANGELA CUNHA SAIBERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA	(mãe) IZABEL DAS GRAÇAS CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1966	IDENTIDADE número 647816	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO			
COMPLEMENTO NE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78360000	UF MT
MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usc. da Junta Comercial)		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)
NOME EMPRESARIAL A. CUNHA SAIBERT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANITA GARIBALDI		NUMERO 366	
COMPLEMENTO NE	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78360000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usc. da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) soma@somacontabil.net
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividades Secundárias 7112000 7312200 8111700 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (xx)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UNI. NIPE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou para empresas que não possuem assinatura digital) A. CUNHA SAIBERT	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Angel. Cunha Saibert		
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assunto: Atividade: Atividade: Atividade: Sist. de Inform. M. Pública: Matrícula: 350751 Analista: JUCENAT Assunto: Atividade: Atividade: Atividade:	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certificado o Registro em 04/11/2014 sob nº 51102020665  
Protocolo: 14/978679-4 de 04/11/2014  
NIPE: 51102020665  
A. CUNHA SAIBERT  
Chancela: 84389-955D7-C8C09-54F61-02343-2528E-1A92E-CBDAF  
Cuiabá, 05/11/2014

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)			
ANGELA CUNHA SAIBERT		ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)			
ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA		IZABEL DAS CRAÇAS CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1966	IDENTIDADE número 647816	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 458.163.791-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO PAULO			
COMPLEMENTO NE		NÚMERO 1364	
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78360000
CÓDIGO DE MUNICÍPIO 366 (366) Junta Comercial			
CAMPO NOVO DO PARECIS declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. CUNHA SAIBERT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANITA GARIBOLDI		NÚMERO 366	
COMPLEMENTO NE		BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78360000
MUNICÍPIO		UF MT	PAÍS BRASIL
CAMPO NOVO DO PARECIS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) soma@somacontabil.net	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividades Secundárias 8130300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2014/xx/xx	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSCRIÇÃO DO CERTIFICADO DE COTRABAJ NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente) A. CUNHA SAIBERT			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	<i>Angela Cunha Saibert</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE A. CUNHA SAIBERT 23/10/2014 A. CUNHA SAIBERT 23/10/2014	AUTENTICAÇÃO <i>Angela Cunha Saibert</i>		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 04/11/2014 sob nº 51102020665  
Protocolo: 14/978679-4 de 04/11/2014  
NIRE: 51102020665  
A. CUNHA SAIBERT  
Chancela: 84389-955D7-C8C09-54F61-02343-2528E-1A92E-CBDAF  
Cuiabá, 05/11/2014

Requerimento Eletrônico: 81400000203502

Página 4 de 4

Narjara Bairros  
Secretária Geral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**
**000075**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.373.652/0001-41 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/11/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> A. CUNHA SAIBERT - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ALO BAG		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>		
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> RANITA GARIBALDI	<b>NÚMERO</b> 366	<b>COMPLEMENTO</b> NE
<b>CEP</b> 78.360-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SETOR INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPO NOVO DO PARECIS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> soma@somacontabil.net	<b>UF</b> MT	<b>TELEFONE</b> (65) 3382-1880/(65) 3382-1880
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/11/2014
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/04/2015 às 11:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000076

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. CUNHA SAIBERT - ME  
CNPJ: 21.373.652/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:43:27 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: 4977.D022.9ECC.FA6C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000077

Governo do Estado  
de Mato Grosso

Secretaria de Estado  
de Fazenda

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas

Data: 20/04/2015 - 11:24:58

Número :0014095082

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 21.373.652/0001-41  
Razão Social : A. CUNHA SAIBERT ME  
Emitida em : 20/04/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/05/2015 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : T2B9KTK29T72U2UB

[Retornar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO  
CNPJ: 24772287000136

**000078**

**Exercício: 2015**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO PARECIS, a requerimento da pessoa interessada A. CUNHA SAIBERT - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física e/ou imóvel a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/05/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000014085

RG ou Insc.

Contribuinte: A. CUNHA SAIBERT - ME

CPF/CNPJ 21373652000141

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 366 Complemento: NE

Bairro: AREA INDUSTRIAL CEP: 78360000

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS UF: MT

#### **DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 04/11/2014 Inscr Municipal : 7144 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 73.12-2/00; 81.29-0/00; 81.30-3/00; 38.11-4/00; 41.20-4/00; 42.11-1/01; 43.21-5/00; 81.21-4/00; 42.12-0/00; 43.99-1/03; 42.13-8/00; 42.11-1/02; 38.39-4/99; 81.11-7/00; 71.12-0/00; 43.30-4/04.

Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N do Parecis

Data de Emissão: 01/04/2015 Valida Até: 01/05/2015 X

Código de Controle da certidão/Número: 63F2.A667.0495.D766

Assinatura do Controlador  
Assinatura do Tesoureiro  
Assinatura do Presidente

000079

[IMPRIMIR] [VOLTAR]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21373652/0001-41

**Razão Social:** A CUNHA SAIBERT ME

**Nome Fantasia:** ALO BAG

**Endereço:** RUA ANITA GARIBALDI 366 NE / SETOR INDUSTRIAL / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051006173258062590

Informação obtida em 18/05/2015, às 13:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Secretaria Municipal de Finanças

**ALVARÁ/2015** 000080  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000014085

Nº do Alvará

544/2015

Início da Atividade

04/11/2014

Nº da Inscrição

7144

Emissão

11/02/2015

Validade

31/12/2015

Contribuinte

Nome: A. CUNHA SAIBERT - ME

CPF/CNPJ: 21373652000141

RG/Insc

Nome Fantasia: ALÔ BAG

Endereço

Logradouro: RUA: ANITA GARIBALDI

Número: 366

Complemento: NE

CEP: 78360000

Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS

Estado: MT

Código e Descrição da Atividade Principal

23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Código e Descrição da Atividade Secundária

73.12-2/00; 81.29-0/00; 81.30-3/00; 38.11-4/00; 41.20-4/00; 42.11-1/01; 43.21-5/00; 81.21-4/00; 42.12-0/00;  
43.99-1/03; 42.13-8/00; 42.11-1/02; 38.39-4/99; 81.11-7/00; 71.12-0/00; 43.30-4/04.

Horário de Funcionamento

Segunda-Feira e Sexta-Feira

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até 18:00:00

Das: 07:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento

Finalidade

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2015

Observações

LUCIANE P. DA SILVA SUNIGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria nº 168/2010

EDGAR ODAKURA  
Chefe de Divisão de Obras e Posturas  
Portaria 087/2012

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de fevereiro de 2015

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

000081



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.373.652/0001-41

Certidão nº: 71464579/2014

Expedição: 08/12/2014, às 16:41:37

Validade: 05/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 21.373.652/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 231

000082

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário A. CUNHA SAIBERT estabelecido na(o) RUA ANITA GARIBALDI, 366, NE, SETOR INDUSTRIAL, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 23 de outubro de 2014.

Angela Cunha Saibert  
Empresário: ANGELA CUNHA SAIBERT

2º OFÍCIO  
Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref Mun. Campo N do Parecis

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Eiqueta de registro
-----------------------------	---------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 04/11/2014 sob nº 20149786778  
Protocolo: 14/978677-8 de 04/11/2014  
NIRE: 51102020665  
A. CUNHA SAIBERT  
Chancela: 02219-F2A4C-3F0C4-BDBDC-F3509-F056F-0F0DD-2A5D0  
Cuiabá, 05/11/2014

Narjara Bajros  
Secretária Geral

Requerimento: 81400000203502



Válido somente com o selo de autenticidade

000083

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 02.949.909/0001-16

Fórum Desembargador Mauro José Pereira - Prédio do Fórum - Bairro: Centro - Av. Rio Grande do Sul, Nº 731 -  
Cidade: Campo Novo do Parecis-MT Cep:78360000 Fone:(65) 3382-2440 Ramal:33

**CERTIDÃO N°: 17594**

Arnaldo Teixeira de Matos, Distribuidor Judicial da  
Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de  
suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que  
consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei  
NADA CONSTAR contra a firma: A. CUNHA SAIBERT - ME, CNPJ:  
21.373.652/0001-41 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDAT E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**BUSCA REALIZADA DESDE A INSTALAÇÃO DA COMARCA EM 11/12/1998.**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta  
cidade de Campo Novo do Parecis aos 10 de dezembro de 2014.

E eu, Arnaldo Teixeira de Matos desta Comarca  
digitei e assino,

*AT*  
Arnaldo Teixeira de Matos

Distribuidor



*X*  
Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

*Gaud*

*com*

*J*



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000084

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo requerimento da interessada, atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **A. CUNHA SAIBERT - ME, CNPJ nº 21.373.652/0001-41**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, Nº 366 NE, Bairro Setor Industrial, Campo Novo do Parecis - MT, executou para esta secretaria o seguinte serviço:

- Serviço de Roçada, retirada de entulhos leves transportando os para o lixão bem com retirada de cercas de arame farpado espalhadas no terreno, local da prestação do serviço terreno ao lado do Ecoponto e CEARPA.

A empresa manteve atendimento do serviço solicitado, no Mês de Janeiro de 2015.

Campo Novo do Parecis MT, 19 de Maio de 2015

*[Handwritten signature]*  
Confere com o original  
Comissão Permanente de Licitação  
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*  
CLAUDIOMIRO BOTTIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 013/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# ALÔ BAG

A CUNHA SAIBERT - ME  
CNPJ: 21.373.652/0001-41  
Rua Anita Garibaldi, 366-NW, Setor Industrial  
CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT  
Fone: (65) 9634 4309

## DECLARAÇÃO

A. CUNHA SAIBERT - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.373.652/0001-41 sito à Rua Anita Garibaldi, 366-NW, Setor Industrial, município de Campo Novo do Parecis – MT, vem através de sua titular, ANGELA CUNHA SAIBERT, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Novo do Parecis – MT, portadora do CPF/MF sob nº 458.163.791-00 e RG sob nº 647.816 SSP/MT, declarar em atendimento ao Edital Carta Convite n.º 002/2015, que;

- \ a) Em conformidade com o art. 32 parágrafo 2, da Lei, n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório;
- \ b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- \ c) Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas neste edital;
- \ d) Que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob penas do Art. 299 do Código Penal;
- \ e) Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, agente político ou administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim consanguíneo até terceiro grau.

Sendo o que tem a declarar,

Sem mais.

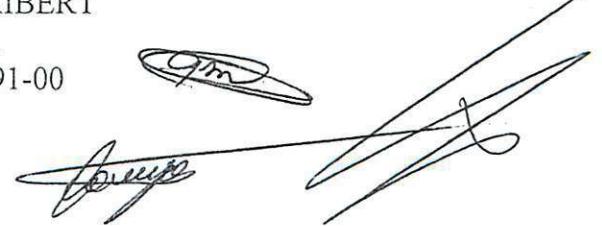
Campo Novo do Parecis – MT, 18 de Maio de 2015.

  
ANGELA CUNHA SAIBERT

EMPRESÁRIA

CPF/MF: 458.163.791-00





CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Novo do Parecis-MT  
00087235

NASCIMENTO  
01.06.51

INSCRIÇÃO NO CPF  
550 035 918 53

CONTRIBUINTE

RUBENS RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	NOME <b>ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF <b>34546882X SSP SP</b>	
	CPF <b>012.428.411-64</b>	DATA NASCIMENTO <b>13/09/1986</b>
<b>FILIAÇÃO</b> RUBENS RODRIGUES DA SILVA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA		
<b>PERMISSÃO</b>  <b>ACC</b>  <b>CAT. HAB.</b> <b>AB</b>		
Nº REGISTRO <b>03754244528</b>	VALIDADE <b>15/09/2015</b>	HABILITAÇÃO <b>28/11/2005</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b> 		
<b>LOCAL</b> <b>CAMPO NOVO DO PARCIS , MT</b> <b>DATA EMISSÃO</b> <b>03/11/2010</b>		
<i>Eugenio Emesto Destri</i> Diretor do Habilitação - Detran/MT 65517581878 <b>MTR973886242</b>		

PROIBIDO PLASTIFICAR

TIPOLOGIA CERTIFICA SONG

273068254

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto**  
Rua Bahia, 980 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/seis**

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e deu fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo de Parecis/MT, 17 de fevereiro de 2014.

Selo de Controle Digital: AJM-58045 - R\$ 3,20 - Hora: 16:28

Andressa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada

BRYAN GÜEDES  
Funcionario



**ESTUDOS CLÍNICOS - MÉDICO - Especialista em Clínica da Fase I e II - Clínico - Sócio Administrador - Requisitos Fundamentais:**  
P. 1. Exame: 928-NE - Cariacica - Cx. Postal 11 - Cariacica/Nova de Parsons - MT - CEP: 78360-010  
Fone/Pers. Celular: 65-9924-3328/2124 - E-mail: estudosclinicosjudeus@gmail.com  
**ESTUDOS CLÍNICOS - MÉDICO - Especialista em Clínica da Fase I e II - Clínico - Sócio Administrador - Requisitos Fundamentais:**  
P. 1. Exame: 928-NE - Cariacica - Cx. Postal 11 - Cariacica/Nova de Parsons - MT - CEP: 78360-010  
Fone/Pers. Celular: 65-9924-3328/2124 - E-mail: estudosclinicosjudeus@gmail.com

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 27 de maio de 2014

Selo de Controle Digital:  ALA 86431 RS 2-30 Hora: 9:40 -

Andréia Nogueira Guedes  
Escrevendo Liricamente

**ANA PAULA**  
Funcionaria

**ES - 2º OFÍCIO**  
Andressa Nogueira Guedes  
Técnico Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchai  
Fazendista Juramentada  
AT

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
F. N.º 236

000089

## CONTRATO SOCIAL

Que Fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, natural de Pitangueiras - SP, onde nasceu aos 01.06.1951, separado judicialmente, empresário, filho de Jozino Rodrigues da Silva e de Jovita Cândida de Jesus, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.969.861 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 550.035.918-53, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; e

**ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, natural de Campos Belos - GO, onde nasceu aos 13.09.1986, solteiro, empresário, filho de Rubens Rodrigues da Silva e de Maria das Dores de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.546.882-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.428.411-64, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **R. O. DA SILVA & CIA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Goiânia, nº 406 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

- A) RUBENS RODRIGUES DA SILVA, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional; e
- B) ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

1. Prestação de serviços de jardinagem, poda de árvores, limpeza urbana e pintura de vias públicas;
2. Coleta de resíduos e remoção de entulhos.

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em a partir do registro da mesma junto aos órgãos competentes, e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

direito de preferência para a sua aquisição se posta venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS RODRIGUES DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

000091

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Fica eleito o foro de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de Janeiro de 2.009.

2º Ofício

1º Ofício

RUBENS RODRIGUES DA SILVA

ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Ezequiel da Silva  
CPF 545.793.929-49  
RG 2.244.060-0 SSP/PR

Dinair T. Fabian da Silva  
CPF 415.196.631-53  
RG Q64.7156-0 SSP/MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

Reconheço por verdadeira a firma des  
ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA  
Dou fé. Em Testemunho + da verdade  
C. N. Parecis-MT 5 de Janeiro de 2009

Reconheço por verdadeira a firma des  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA  
Dou fé. Em Testemunho + da verdade  
C. N. Parecis-MT 5 de Janeiro de 2009

Andrea Nogueira Guedes-Escrivente Juramentada  
Cont-182001/4-51/2009-10:44:36 Atendente: Tatiane S. S. Maximiano

Andrea Nogueira Guedes-Escrivente Juramentada  
Cont-182001/4-51/2009-10:42:05 Atendente: Tatiane S. S. Maximiano

**R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME**  
**NIRE 51.201.102.384 em 07.01.2009**  
**CNPJ: 10.563.240/0001-58**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Que fazem:

**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, natural de Pitangueiras - SP, onde nasceu aos 01.06.1951, separado judicialmente, empresário, filho de Jozino Rodrigues da Silva e de Jovita Cândida de Jesus, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.969.861 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 550.035.918-53, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; e

**ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, natural de Campos Belos - GO, onde nasceu aos 13.09.1986, solteiro, empresário, filho de Rubens Rodrigues da Silva e de Maria das Dores de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.546.882-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.428.411-64, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

Os únicos sóc.os componentes da Sociedade Limitada, denominada **R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME** com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.102.384 em 07.01.2009, resolvem promoverem a primeira alteração contratual, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

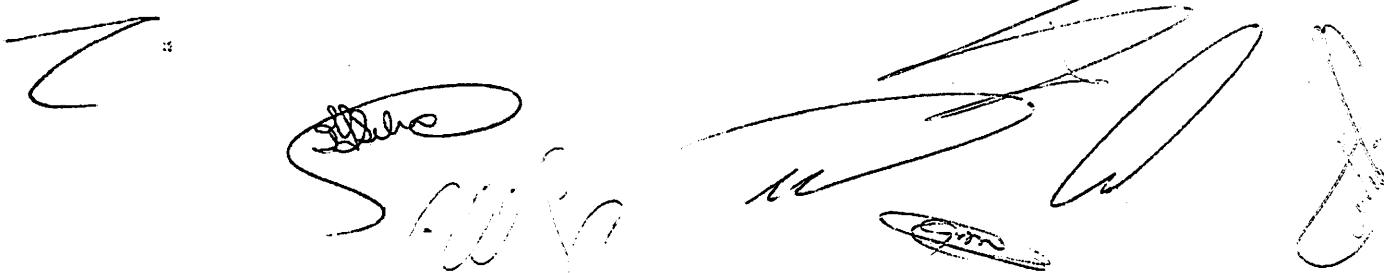
Fica alterado o objetivo social da empresa que exercia atividade de: Prestação de serviços de jardinagem, poda de árvores, limpeza urbana e pintura de vias publicas; Coleta de resíduos e remoção de entulhos, para atividade de:

- a) Prestação de serviços de higiene, asseio, jardinagem, poda de árvores, conservação e limpeza de vias públicas;
- b) Coleta de resíduos e remoção de entulhos;
- c) Serviços de portaria e vigilância;
- d) Fornecimento de alimentos preparados;
- e) Serviços na construção civil, tais como: Construção de meio-fios, sarjetas, calçadas, pintura de vias publicas e reparos na construção civil).

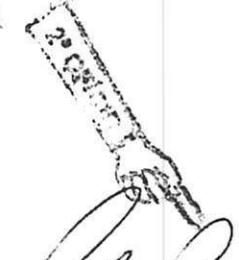
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

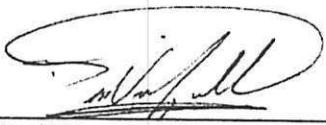


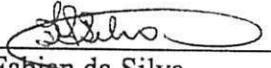
Campo Novo do Parecis – MT, 08 de Setembro de 2.009.

  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA

  
ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
Daril Von Groll  
CPF: 806.801.601-59  
RG: 1092138-9 SJ/MT

  
Dinair T. Fabian da Silva  
CPF: 415.196.631-53  
RG: 064.7156-0 SSP/MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 985 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

Reconheço por verdadeira a firma de:  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA XXXXXXXXX  
Dado em: Em Testemunho da verdade  
C. N. Parecis - MT 8 de setembro de 2009

Anderson Nogueira Guedes-Tabelião Substituto  
Cpf-204275/2-892009-17:17:23 Atendente: Fátima Costa de Freitas

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 985 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

Reconheço por verdadeira a firma de:  
ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA XXXXXXXXX  
ou fé. Em Testemunho da verdade  
C. N. Parecis - MT 8 de setembro de 2009

Anderson Nogueira Guedes-Tabelião Substituto  
Cpf-204276/2-892009-17:17:44 Atendente: Fátima Costa de Freitas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2009 SOB N°: 20091033594  
Protocolo: 09/1033594, DE 09/09/2009

Empresa: 51 2 0110238 4  
G. DA SILVA & CIA LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 830.302

R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
NIRE 51.201.102.384 em 07.01.2009  
CNPJ: 10.563.240/0001-58  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem:

**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, natural de Pitangueiras - SP, onde nasceu aos 01.06.1951, separado judicialmente, empresário, filho de Jozino Rodrigues da Silva e de Jovita Cândida de Jesus, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.969.861 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 550.035.918-53, residente e domiciliado na Rua Tito Lívio Alves Guimarães, n° 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; e

**ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, natural de Campos Belos - GO, onde nasceu aos 13.09.1986, solteiro, empresário, filho de Rubens Rodrigues da Silva e de Maria das Dores de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n° 34.546.882-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 012.428.411-64, residente e domiciliado na Rua Tito Lívio Alves Guimarães, n° 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

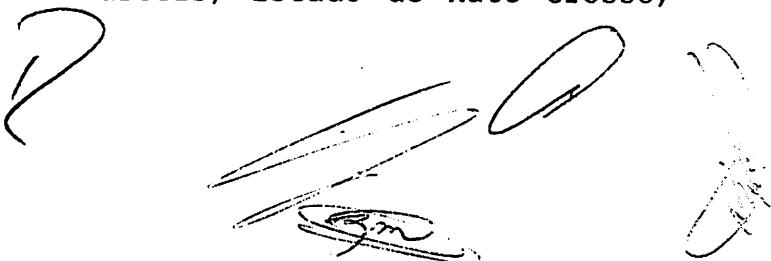
Os quais sendo únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **R. O DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, conforme Nire 51.201.102.384, por despachos em sessão de 07.01.2009, inscrita no CNPJ 10.563.240/0001-58, resolvem promoverem a segunda alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica neste ato alterado a sede da sociedade da Rua Goiânia, n° 406 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, para a Rua Tito Lívio Alves Guimarães, n° 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o endereço da residência dos sócios **RUBENS RODRIGUES DA SILVA** e **ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA**, para a Rua Tito Lívio Alves Guimarães, n° 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de Março de 2.011.



RÚBENS RODRIGUES DA SILVA

ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**

Daril Von Groll  
CPF: 806.801.601-59  
RG: 1092138-9 SJ/MT

Dinair T. Fabian da Silva  
CPF: 415.196.631-53  
RG: 064.7156-0 SSP/MT



TABELOONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Boa Vista, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000  
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelonatoguedes@gmail.com  
Reconheço por verdadeira a firma des  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA  
Dou fé. Em Testemunho  
C. N. Parecis-MT 14 de março de 2011.

Andressa Nogueira Guedes - Testemunha Juramentada  
Cont-254707/2-1432011-18:01:18 Atendente: Fátima Costa de Freitas  
TABELOONATO GUedes - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Boa Vista, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000  
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelonatoguedes@gmail.com  
Reconheço por verdadeira a firma des  
ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA  
Dou fé. Em Testemunho  
C. N. Parecis-MT 14 de março de 2011.

Andressa Nogueira Guedes - Testemunha Juramentada  
Cont-254707/2-1432011-18:02:12 Atendente: Fátima Costa de Freitas



Guedes

Fátima Costa de Freitas

Andressa Nogueira Guedes

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

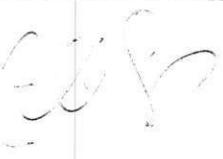
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.563.240/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/01/2009
NOME EMPRESARIAL R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. R. SILVA PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TITO LIVIO ALVES GUIMARAES	NÚMERO 1454NE	COMPLEMENTO	
CEP 78.360-000	BARRA/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3382-6700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2015 às 09:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
Consulta QSA / Capital Social  
Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 245

000097

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.563.240/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

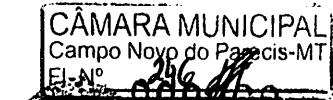
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:37:04 do dia 18/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2015.

Código de controle da certidão: 7C04.D96A.A7EF.919A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **Secretaria de Estado de Fazenda**

# Governo do Estado de Mato Grosso

---

Data: 18/05/2015 - 08:37:23

Data: 18/05/20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0014283634**

Número: 0014283634

Certidão fornecida para CNPJ /MF: 10.563.240/0001-58

Razão Social: R O DA SILVA E CIA LTDA - ME

Emitida em: 18/05/2015

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS:  
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 16/06/2015 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 29BAATL2BKKI92AM

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO

CNPJ: 24772287000136

Exercício: 2015

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO PARECIS, a requerimento da pessoa interessada R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física e/ou imóvel a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/06/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000009979 RG ou Insc.

Contribuinte: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ 10563240000159

Endereço: RUA TITO LIVIO ALVES GUIMARAES, 1454 Complemento: NE

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 78360000

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS UF: MT

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 16/01/2009 Inscr Municipal : 4644 Inscr Estadual . Data Encerramento.

Atividade : 81.29-0-00Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00Atividades paisagísticas; 38.11-4-00Coleta de resíduos não-perigosos;81.11-7-00.56.20-1-03;42.13-8-00.

Data de Emissão: 18/05/2015 Valida Até: 17/06/2015

Código de Controle da certidão/Número:  
3B7F.83A4.C7EB.3968

Jose Carlos Ribeiro  
Dir. Dpto de Lançamento e  
Controle Tributário e Div. Ativa  
Portaria Nº 012/2015

Ed. S.

X

G

2015



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10563240/0001-58

**Razão Social:** R O DA SILVA E CIA LTDA ME

**Nome Fantasia:** R R SILVA PRESTADORA DE SERVICOS

**Endereço:** RUA TITO LIVIO ALVES GUIMARAES 1454 NE / N SRA APARECIDA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

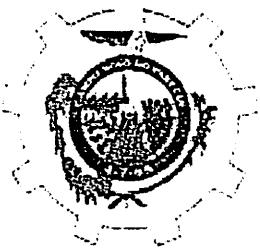
**Certificação Número:** 2015051004163292539380

Informação obtida em 18/05/2015, às 09:38:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Secretaria Municipal de Finanças



**ALVARÁ/2015**  
**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Inicio da Atividade
000009979	273/2015	16/01/2009
Nº da Inscrição	Emissão	Validade
4644	28/01/2015	31/12/2015

Contribuinte

Nome: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10563240000158

RG/Insc

Nome Fantasia: R. R. SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Endereço

Logradouro: RUA: TITO LIVIO ALVES GUIMARAES

Número: 1454

Complemento: NE

CEP: 78360000

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS

Estado: MT

Código e Descrição da Atividade Principal

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Código e Descrição da Atividade Secundária

81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00Atividades paisagísticas; 38.11-4-00Coleta de resíduos não-perigosos; 81.11-7-00; 56.20-1-03; 42.13-8-00.

Horário de Funcionamento

Segunda-Feira e Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento=====

Finalidade

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2015

Observações

LUCIANE P. DA SILVA SUNIGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria nº 168/2010

EDGAR SODAKURA  
Chefe de Divisão de Obras e Posturas  
Portaria 087/2012

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2015

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.563.240/0001-58

Certidão n°: 101180330/2015

Expedição: 18/05/2015, às 09:41:56

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.563.240/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 02.949.909/0001-16

Fórum Desembargador Mauro José Pereira - Prédio do Fórum - Bairro: Centro - Av. Rio Grande do Sul, Nº 731 -  
 Cidade: Campo Novo do Parecis-MT Cep:78360000 Fone:(65) 3382-2440 Ramal:33

**CERTIDÃO N°: 17669**

Arnaldo Teixeira de Matos, Distribuidor Judicial da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.563.240/0001-58 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**BUSCA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Campo Novo do Parecis aos 24 de fevereiro de 2015.

E eu, Arnaldo Teixeira de Matos desta Comarca digitei e assino,

  
 Arnaldo Teixeira de Matos

Distribuidor



000104

R. O. DA SILVA & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 10.563.240/0001-58

À

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT  
Comissão de Licitação  
Carta Convite 02/2015

DECLARAÇÃO

A empresa R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.240/0001-58, com sede na Rua Tito Lívio Alves Guimarães, Nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, DECLARA para os devidos fins que esta enquadrada como MICROEMPRESA e atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

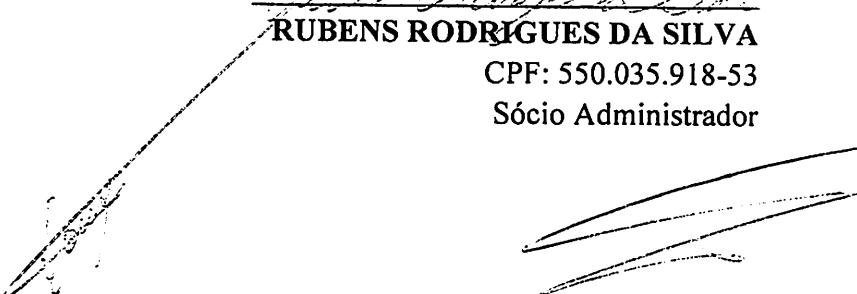
Campo Novo do Parecis – MT, em 20 de maio de 2015.

10.563.240/0001-58

R O D A S I L V A & C I A L T D A M E

Rua Tito Clívis Alves Guimarães  
Nossa Sra Aparecida - CEP 78 360-000  
Campo Novo do Parecis  
Mato Grosso

  
**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: 550.035.918-53  
Sócio Administrador

  
Rua Tito Lívio Alves Guimarães, Nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida,  
Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000 - Telefone 65-9921-6566



**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 24.772.287/0001-36  
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura de Campo Novo do Parecis, neste ato representada pela Secretaria de Infraestrutura, ATESTA para os devidos fins que a empresa **R.O. DA SILVA LTDA – ME**, com sede neste Município na Rua Tito Lívio Alves Guimarães nº 1454, inscrita no CNPJ 10.563.240/0001-58, com cadastro municipal nº 9979, tem Capacidade Técnica para prestação de sérios que requeiram dispêndio de esforço físico, uma vez que já forneceu esse tipo de serviço a esta Prefeitura

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de Dezembro de 2014.

*Jair B. Belani*  
**Jair Brugnara Belani**  
Sec. Mun. de Infraestrutura  
Portaria nº 613/2013

000106

R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.563.240/0001-58

À

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT  
Comissão de Licitação  
Carta Convite 02/2015

**DECLARAÇÕES**

A empresa R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.240/0001-58, com sede na Rua Tito Lívio Alves Guimarães, Nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, declara que:

- Em conformidade com o Art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- Que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, em 20 de Maio de 2015.

10.563.240/0001-58

R O DA SILVA & CIA LTDA ME

Rua Tito Lívio Alves Guimarães  
Nossa Sra Aparecida - CEP 78.360-000  
Campo Novo do Parecis  
Mato Grosso

  
**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**

CPF: 550.035.918-53  
Sócio Administrador

  
Rua Tito Lívio Alves Guimarães, Nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida,  
Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000 - Telefone 65-9921-6566

000103

) EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SÃO MARCOS, N° 273 NW, BAIRRO BOA ESPERANÇA, C.N.J.D.C PARECIS-MT  
CNPJ: 32.986.275/0001-32 INSC. EST.: 13.355.558-5  
PHONE: (65) 9921-4447  
ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Carta Convite - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 02/2015

Proponente: Edemar de Freitas Camargo & Cia Ltda

Endereço: Rua São Marcos , nº 273 NW, Bairro Boa Esperança

Telefone: (65) 9921-4447

Banco: Bradesco S/A

CNPJ: 32.986.275/0001-32

Cidade: Campo Novo do Parecis

UF: MT

Fax:

E-mail:

Agência: 2558-5

Conta Corrente: 9300-9

Inscrição Estadual: 13.355.558-5

Rubrica: *Edemar de Freitas Camargo*

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXENSO
1.1		1.	Os serviços compreendem limpeza dos gabiões localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos, com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos.	27.396,00	Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais	27.396,00	Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais
<b>Total</b>							

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta , bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da Proposta: 60 ( sessenta ) dias.

Prazo de entrega : de acordo com Edital

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

**32.986.275/0001-32**

EDEMAR DE FREITAS CAMARGO  
E CIA LTDA ME

Rua São Marcos 273 NW  
Boa Esperança CEP 78 360-000  
Campo Novo do Parecis Mato Grosso

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de Maio de 2015

*Edemar de Freitas Camargo*

CPF: 246.467.250-53

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**Edital de Convite – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 02/2015**

Proponente:

**R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME**

Endereço: Rua Tito Lívio Alves Guimarães, Nº 1454-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Cidade: Campo Novo do Parecis  
CEP: 78.360-000

UF:  
MT

Telefone:  
(65) 9921-6566

Fax:

E-mail:

Banco:

Brasil  
S/A

Agência: 3036-8

Conta Corrente: 26329-X

CNPJ:  
10.563.240/0001-  
58

Inscrição Estadual:

Rubrica:



ITEM	UNID	QUANT. (A)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENO
01	01	01	LIMPEZA DE GABIÕES LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DA RUA SUCUPIRA, INCLUINDO PODA DE ÁRVORES, ROÇA DE VEGETAÇÃO (MATO E PLANTAS DE PEQUENO PORTE) A NO MÁXIMO 10cm DE ALTURA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUINDO GABIÕES E LAGOAS DE DECANTAÇÃO.	R\$ 29.860,00	Vinte e Nove mil, Oitocentos e Sessenta reais	R\$ 29.860,00	Vinte e Nove mil, Oitocentos e Sessenta reais

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: De acordo com Edital.

10.563.240/0001-58

R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Rua Tito Olívio Alves Guimarães  
Nossa Sraº Aparecida - CEP 78.360-000  
Campo Novo do Parecis  
Mato Grosso

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Maio de 2015

  
**RUBENS RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: 550.035.918-53

000112

# ALÔ BAG

A CUNHA SAIBERT - ME  
CNPJ: 21.373.652/0001-41

Rua Anita Garibaldi, 366-NW, Setor Industrial  
CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis – MT  
Fone: (65) 9634 4309

## PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

EDITAL CARTA CONVITE – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 002/2015

EMPRESA: A. CUNHA SAIBERT - ME

FANTASIA: ALÔ BAG

CNPJ: 21.373.652/0001-41

ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 366-NW BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CIDADE: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT

CEP: 78.360-000

FONE/FAX: 65 9634 4309

EMAIL: hrventos@hotmail.com

BANCO: Caixa Económica Federal S/A

AGÊNCIA: 3442

C/C: 662-5

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
001	Un	01	Serviços de limpeza de gabiões localizados nas proximidades da Rua Sucupira incluindo poda de árvores, roça de vegetação (mato e plantas de pequeno porte) a no máximo 10cm de altura, incluindo gabiões e lagoas de decantação , remoção de galhos e entulhos até o aterro sanitário.	24.900,00	Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais	24.900,00	Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais

VALOR TOTAL

24.900,00

Vinte Quatro Mil e Novecentos Reais

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: de acordo com Edital.

  
ANGELA CUNHA SAIBERT

CPF/MF: 458.163.791-00

# ALÔ BAG

A CUNHA SAIBERT - ME  
CNPJ: 21.373.652/0001-41  
Rua Anita Garibaldi, 366-NW, Setor Industrial  
CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT  
Fone: (65) 9634 4309

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT

000113-258

## DECLARAÇÃO

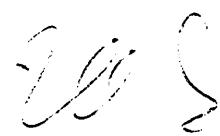
A. CUNHA SAIBERT - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.373.652/0001-41 sito à Rua Anita Garibaldi, 366-NW, Setor Industrial, município de Campo Novo do Parecis – MT, vem através de sua titular, ANGELA CUNHA SAIBERT, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Novo do Parecis – MT, portadora do CPF/MF sob nº 458.163.791-00 e RG sob nº 647.816 SSP/MT, declarar em atendimento ao Edital Carta Convite nº 002/2015, que quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta/planilha ou incorretamente cotados, deverão ser considerados incluídos no valor total, não sendo motivo para qualquer alteração de valores posteriores a licitação.

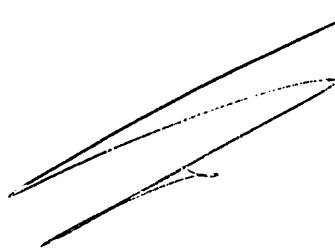
Sendo o que tem a declarar,

Sem mais.

Campo Novo do Parecis – MT, 18 de Maio de 2015.

  
ANGÉLA CUNHA SAIBERT  
EMPRESÁRIA  
CPF/MF: 458.163.791-00





000114

Ata de abertura e julgamento

CARTA CONVITE nº 02/2015

Aos 20 (VINTE) dias do mês de maio de 2015, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE – CEP 78.360-000, devidamente constituída pela Portaria 126/2015, com a finalidade específica de abertura e julgamento da CARTA CONVITE 02/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua São Luís, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos, a qual teve sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis no dia 11 de maio de 2015 e Mural da Câmara Municipal de Vereadores no dia 12 de maio de 2015. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA, CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO BELCHIOR , PORTAL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, A. CUNHA SAIBERT - ME, SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA, JF SERVIÇOS DE MALOTE E PAISAGISMO LTDA - ME e R.O. DA SILVA & CIA LTDA, sendo que no horário exposto em edital compareceram as empresas: A. CUNHA SAIBERT - ME, representada por ALBACIR SAIBERT AMARAL, EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA, representada por EDEMAR DE FREITAS CAMARGO e R.O. DA SILVA & CIA LTDA, representada por RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA. Deu-se inicio a sessão com a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas participantes. Foi constatado que a empresa A. CUNHA SAIBERT – ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida. Após a abertura da documentação de habilitação, verificou-se um erro material no Edital, no item 4.1.2.1, onde no Edital consta o prazo de 02 dias úteis, e não 05 dias úteis, como descrito na Lei Complementar 147/2014, Lei esta que trouxe alterações ao disposto na Lei Complementar 123/2006. Sendo assim, caso a empresa A. CUNHA SAIBERT – ME for declarada vencedora do certame, será estabelecido o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para que a empresa regularize a referida certidão. Considerando-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais tem o seu vencimento na data de hoje (20/05/2015), a empresa também deverá apresentar a nova certidão no mesmo prazo disposto acima. Por atender a todos os requisitos do Edital as empresas EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA e R.O. DA SILVA & CIA foram habilitadas. Seguiu-se a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, onde foram apresentados os seguintes valores: EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA - Valor Total de R\$ 27.396,00, A. CUNHA SAIBERT - ME - Valor Total de R\$ 24.900,00, R.O. DA SILVA & CIA LTDA - Valor Total de R\$ 29.860,00. Por apresentar a melhor proposta, declaramos vencedora do certame a empresa A. CUNHA SAIBERT - ME, com o valor total de R\$ 24.900,00. Ficamos no aguardo da regularização da documentação supracitada por parte da empresa A. CUNHA SAIBERT – ME para darmos prosseguimento ao processo. Passada a palavra aos representantes das empresas, os mesmos desistiram do direito de interpor recurso da fase de propostas. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes

Leandro Neto Varaschin

Castro Batista Gonçalves

Pablo Marcello B. Carpinetti

Albacir Saibert Amaral

Edemar de Freitas Camargo

Tarcísio Nascentes da Silva

Rubens de Oliveira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Mato Grosso

Exercício: 2015

000115

**MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Licitação: CARTA CONVITE 2/2015 Data Abertura: 20/05/2015 Nº Processo: Protocolo: /

Objeto: Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos

LOTE: 1

Item: 1	SERVICO DE LIMPEZA DOS GABIÕES	Unidade: UNID.		
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit. Vlr. Total Situação
1º	19602 A. CUNHA SAIBERT - ME		1,00	24.900,00 24.900,00 VENCERÁR
2º	15058 EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA		1,00	27.396,00 27.396,00
3º	16172 R.O. DA SILVA & CIA LTDA		1,00	29.860,00 29.860,00
Total Licitado do Lote:				24.900,00
Total Licitado:				24.900,00

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA

Membro

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Secretário(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO  
CNPJ: 24772287000136

**000116**

Exercício: 2015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO PARECIS, a requerimento da pessoa interessada A. CUNHA SAIBERT - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física e/ou imóvel a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, exigir o reconhecimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000014085 RG ou Insc.  
Contribuinte: A. CUNHA SAIBERT - ME CPF/CNPJ 21373652000141

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 366 Complemento: NE

Bairro: AREA INDUSTRIAL CEP: 78360000

Cidade: CAMPO NOVO PARECIS UF: MT

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 04/11/2014 Inscr Municipal : 7144 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : 23.30-3/02 Fábricação de artefatos de cimento para uso na construção; 73.12-2/00; 81.29-0/00; 81.30-3/00; 38.11-4/00; 41.20-4/00; 42.11-1/01; 43.21-5/00; 81.21-4/00; 42.12-0/00; 43.99-1/03; 42.13-8/00; 42.11-1/02; 38.39-4/99; 61.11-7/00; 71.12-3/00; 43.30-4/04.

Data de Emissão: 21/05/2015 Valida Até: 20/06/2015

Código de Controle da certidão/Número:  
4176.47DF.4778.8083

José Carlos Ribeiro  
Dir. Depto de Lançamento e  
Controle Tributário e Div. Ativa  
Portaria N° 012/2015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0014321498**

Número: 0014321498

Certidão fornecida para CNPJ /MF: 21.373.652/0001-41  
Razão Social: A. CUNHA SAIBERT ME  
Emitida em: 22/05/2015

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS  
PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS:**  
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 2AB97TA2KK9BA2T7

Página 1 de 1

000118

## Ata de abertura e julgamento II

### CARTA CONVITE nº 02/2015

Acas vinte e um dias do mês de maio de 2015, às 16:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE – CEP 78.360-000, devidamente constituída pela portaria 126/2015, com a finalidade específica para adotar providencias relacionadas a CARTA CONVITE 02/2015, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabinetes, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos**, a qual teve sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal no dia 11 de maio de 2015, e Mural da Câmara Municipal de Vereadores no dia 12 de maio de 2015. Conforme lavrado na Ata da sessão no dia vinte de maio de 2015 às 14:00, foi estabelecido prazo de cinco dias úteis prorrogáveis por igual período, em cumprimento da Lei Complementar 123/2006, para que a empresa A. CUNHA SAIBERT - ME apresente à nova Certidão Negativa de Débitos Municipal. Considerando que a mesma apresentou a Certidão dentro do prazo estabelecido, foi adjudicada vencedora do certame. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo, à ata vai assinada pelos presentes.

Leandro Nery Varaschin

Pablo Marcello B. Carpinetti

Tarcisio Nascimento da Silva



## PARECER JURÍDICO

### CARTA CONVITE Nº 02/2015.

O Processo Licitatório, sob a forma de CARTA CONVITE ora encaminhado à esta Assessoria, obedeceu os trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da **legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.**

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha **restringido ou frustrado** a competitividade, bem como **não notamos quaisquer preferências**, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação licitante foram **publicados e acessíveis** ao público.

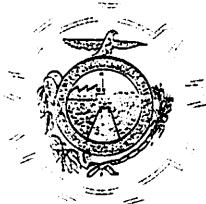
Evidência, pois que a licitação foi feita, dentro dos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

**SMJ**

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de maio de 2015.



**ANDERSON ELIAS SIEBERT**  
Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000120

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO N° 02/2015**

O Processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE 02/2015, destinada à Contratação de empresa especializada na limpeza dos gabiões, localizados nas proximidades da Rua Sucupira, até as lagoas incluindo poda de árvores, roçar vegetação, limpeza ao redor de todas as lagoas, retirada de galhos e entulhos com destino até o aterro sanitário de todos os resíduos, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou a proposta apresentada de conformidade com os critérios estabelecidos na CARTA CONVITE 02/2015, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, dando como proponente vencedora a empresa: A. CUNHA SAIBERT - ME com o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual ADJUDICO E HOMOLOGO a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

---

Mauro Valter Berff

Prefeito Municipal